



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.605 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.108 de 21 de setembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter o Transporte Escolar - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal